



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA
NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE USO - JULHO/2019
CARIRI

IGP-DI (FGV) 5,20%

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	
	QUINZENAL	MENSAL/m ²
1. ÁREA PERMANENTE (TPRU) - ATIVIDADES (m²)		
1.1 - Box - Hortigranjeiros	-	13,95
1.2 - Lojas - Atípicos (boboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecções, etc.)	-	18,98
1.3 - Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)	-	18,98
1.4 - Restaurantes / Lanchonetes	-	20,47
1.5 - Órgãos Públicos	-	10,95
2. ÁREA NÃO PERMANENTE (TARU)		
2.1 - MÓDULOS - 4,8 m ²		
2.1.1 - Autorizado - c/ Romaneio	-	57,96
3. TRAILLERS (m²)		
3.1 - Carrinho de Lanches	-	-
3.2 - Polpas / Sorvetes	-	-
3.3 - Cartão Telefônico	-	-
3.4 - Escritório de Autorizado (GNPs)	-	-

DISCRIMINAÇÃO					VALOR (R\$)	
					POR VEZ	POR SAÍDA
4. AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA					-	-
5. PESAGEM					-	-
6. COBRANÇA NA PORTARIA						
6.1 - CATEGORIA DE VEÍCULOS	A	B	C	D	E	F
6.1.1 - Leves	-	60,00	25,00	135,00	-	-
6.1.2 - Médios até 4.000 kg	-	75,00	40,00	170,00	-	-
6.1.3 - Médio pesado	-	90,00	50,00	230,00	-	-
6.1.4 - Toco	-	170,00	70,00	340,00	-	-
6.1.5 - Truck	-	170,00	70,00	340,00	-	-
6.1.6 - Acima de 15.000 kg	-	170,00	70,00	340,00	-	-
6.1.7 - Qualquer Categoria	35,00	-	-	-	70,00	-

OBSERVAÇÕES:

COLUNA A	Produtos destinados aos Permissionários com TPRU e Autorizados com TARU;
COLUNA B	Produtos originários do Estado, destinados à comercialização sobre veículos;
COLUNA C	Produtos originários do Estado, destinados à comercialização GNP01, no setor da agricultura familiar (PRONAF);
COLUNA D	Produtos originários de Outros Estados e destinados à comercialização sobre veículos;
COLUNA E	Permissionários com TPRU e Autorizados com TARU inadimplentes.

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		POR VEZ	POR SERVIÇO
7. TAXA DE TRANSFERÊNCIA E/OU INSTALAÇÃO (m²)			
7.1 - Sempre que ocorrer ocupação inicial de Box, Loja ou Lanchonete, inclusive nas operações entre Permissionários.	80,00	-	
7.2 - Módulos (TARU) - Por 4,8 m²	275,00	-	
8. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL			
8.1 - Autorização de Alteração de Razão Social, mudança e/ou admissão de sócio, desde que o Permissionário originário autorizado continue na Sociedade, com participação igual ou superior a 50% no capital.	-	230,00	
8.2 - Permuta de áreas entre Permissionários e/ou Autorizados	-	115,00	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	
	DIÁRIO	MENSAL
9. PERMISSÃO PARA PUBLICIDADE		
9.1 - Exposição e eventos (m²)	40,00	-
9.2 - Colocação de placas e outros tipos de publicidade		
9.2.1 - Interna	-	280,00
9.2.2 - Externa	-	365,00
DISCRIMINAÇÃO		
	VALOR (R\$)	
	POR UNIDADE	POR SERVIÇO
10. TAXA DE CADASTRAMENTO		
10.1 - EMISSÃO DE CARTEIRAS		
10.1.1 -Permissionários / Autorizados	30,00	-
10.1.2 -Auxiliar de Permissionários / Autorizados	30,00	-
11. EXPEDIENTE		
11.1 - Requerimentos	30,00	-
11.2 - Certidões, atestados e declarações	35,00	-
11.3 - Segundas vias de documentos	35,00	-
11.4 - Uso da Internet (a hora)		
11.4.1 -Estudante de Escola Pública	-	-
11.4.2 -Demais usuários	-	-
DISCRIMINAÇÃO		
	VALOR (R\$)	
	MENSAL	POR SERVIÇO
12. SERVIÇO TELEFÔNICO		
12.1 - Taxa Serviço Linha Direta	60,00	-
12.2 - Taxa Serviço Ramal	70,00	-
12.3 - Taxa Detalhamento Conta	-	10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1- Qualquer alteração só poderá ser efetuada com a autorização prévia da Diretoria da Ceasa/Ce.
- 2- A Vigência desta Tabela de Remuneração se dará da seguinte forma:
 - 2.1- as taxas relativas aos itens 1 e 2 vigorarão a partir de 01 de julho de 2018
 - 2.2- as taxas relativas aos itens 7 à 12 vigorarão a partir de 01 de agosto de 2018
 - 2.3- as taxas relativas aos item 6 (**Romaneios**) vigorarão a partir de **01 de dezembro de 2018**

A Diretoria